



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

**FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ.**

**PROJETO Núcleos Esportivos**

**CNPJ: 62.348.875/0001-36**

**Termo de Fomento:977177**

A Federação Paulista de Judô, associação civil sem fins lucrativos, fundada em junho de 1958, inscrita no CNPJ/MF nº 62.348.875/0001-36, no uso de suas atribuições legais, convida a todos os profissionais interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal por tempo determinado, visando a execução do Projeto Núcleos Esportivos, a ser implementado de acordo com o Termo de Fomento nº 977177, celebrado entre a Federação Paulista de Judô/FPJ e o Ministério do Esporte.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente instrumento, quaisquer alterações que eventualmente possam ser realizadas e os resultados oriundos deste, estarão disponíveis para consulta no site da FPJ, podendo ser acessado em <https://www.fpj.com.br>, na seção Editais, no item Projeto Núcleos Esportivos.
- 1.2. A realização deste processo busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

### **2. DO OBJETO**

- 2.1. O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a seleção de profissionais em diversos cargos para atuação no Projeto Núcleos Esportivos, e FPJ por meio da qualificação da comunidade esportiva que atua diretamente no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, inclusive pessoa com deficiência nos projetos socioesportivos, por meio de núcleos esportivos, proporcionando a criação de uma metodologia esportiva eficiente e potencializando os resultados técnicos, físicos, emocionais e sociais dos beneficiários dos projetos socioesportivos.



### 3. DAS ESPECIFICIDADES DOS CARGOS OFERTADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	MESES	TOTAL	VALOR UNITÁRIO
Assessoria Administrativa	Responsável por auxiliar Coordenador Técnico nas questões administrativas e de gestão do projeto. Carga Horária: 40h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Para atuar no apoio à organização e execução, desempenhando funções como: planejamento, coordenação, logística, atendimento a fornecedores e participantes.	1	12	12	R\$ 1.800,00
Coordenador Técnico	Atribuição: Responsável pela coordenação técnica e operacional de todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a execução e finalização do evento	1	12	12	R\$ 4.250,00
Professor de Judô	Ministrar o treinamento e as atividades da Prática de Judô Carga Horária: 20h/semana Tipo Pagamento: Mensal Contratação (PTP): contratado Justificativa: Instrutores da Prática de Judô	4	10	40	R\$ 2.500,00

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os requisitos para participação são:

- 1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- 1.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- 1.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- 1.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos;
- 1.1.5. Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente.
- 1.1.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º,



da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;

1.1.7. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

1.1.8. Para o cargo de Instrutor de Luta, desejável ser Faixa Preta com graduação registrada;

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Para participar do processo de seleção, os profissionais interessados deverão encaminhar sua documentação por meio do formulário eletrônico, <https://fpj.com.br/> entre os dias 04/07/2026 e 10/07/2026.

2.2. Para efetivação da inscrição, os profissionais interessados deverão encaminhar as seguintes informações:

2.2.1. Nome completo;

2.2.2. Telefone de contato;

2.2.3. Vaga de interesse;

2.2.4. Currículo atualizado.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a íntegra deste documento e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

## **3. DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS**

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Análise Documental e Curricular (de caráter classificatório e eliminatório) e Arguição Oral (de caráter apenas classificatório).

3.2. Sobre a etapa de Análise Documental e Curricular:

3.2.1. O candidato deverá submeter a documentação elencada no item "Das Inscrições" no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.

3.2.2. Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a etapa seguinte da seleção.

3.3. Sobre a etapa de Arguição Oral:

A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da FPJ.

3.3.1. A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão



pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de "Recomendado" ou "Não Recomendado". A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente ou virtualmente por meio de videoconferência gravada.

- 3.3.2. Visando garantir a objetividade desta etapa da seleção, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados perpassam suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- 4.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de "Recomendado" na segunda etapa (Arguição Oral).
- 4.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.
- 4.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 4.4.1. Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.
- 4.4.2. Maior idade.

#### **5. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

- 5.1. O resultado do presente processo será formalizado por meio de Termo de Homologação, obedecendo a ordem de classificação.
- 5.2. Os candidatos aprovados neste processo serão convocados de acordo com a necessidade da FPJ. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da entidade.
- 5.3. A homologação e convocação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não implicará automaticamente no direito à contratação, o que dependerá da apresentação de documentos complementares e cumprimento dos procedimentos necessários para formalização da contratação junto à FPJ.

#### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 6.1. As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº 977177, celebrado entre a FPJ e o Ministério do Esporte.



## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A inscrição do candidato no processo implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste documento, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e obedecer aos prazos fixados neste Edital e em publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela FPJ, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.
- 7.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo ao FPJ, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 7.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do projeto.  
A inexistência de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da FPJ, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 7.5. Os itens presentes neste instrumento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as tais atualizações ou retificações.

São Paulo , 08 de Junho de 2026.